



Apucarana, 27 de novembro de 2024

Ofício nº 62/2024

Ao Exmo. Sr.

Sebastião Ferreira Martins Júnior

Prefeito de APUCARANA - PARANÁ

Assunto: *Solicitação de doação de terreno para construção de sede e centro de convivência com área de esportes*

Ilustríssimo Senhor Prefeito;

A OAB Subseção Apucarana desempenha honrosa missão na sociedade, além de exercer as finalidades típicas dos órgãos de fiscalização profissional, historicamente, tem se reservado à entidade, e aos advogados e advogadas que a compõem, o papel singular de defensores da Lei, da Justiça, dos Direitos Humanos, da Ética, da Constituição Brasileira e do Estado Democrático de Direito.

Por outro lado, a instituição também exerce funções de caráter assistencial e social, notadamente o atendimento *pro bono* à população carente, prestando a assistência jurídica necessária.

O Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei 8.906/1994) reforça a indispensabilidade do advogado e a função social que exerce, conforme previsão do artigo 2º, *caput*, e parágrafos 1º e 2º, que afirmam:

Art. 2º. O advogado é indispensável à administração da Justiça.

§ 1º. No seu ministério privado, o advogado presta serviço público e exerce função social.

§ 2º. No processo judicial, o advogado contribui na postulação de decisão favorável ao seu constituinte, ao convencimento do julgador, e seus atos constituem *múnus* público.

A atividade prestada pelo advogado atinge toda a sociedade. O advogado, ao extrapolar seus interesses profissionais e particulares, postulando perante o Judiciário em nome do cidadão, está investido de função pública, uma vez que **“é defensor do Estado**



APUCARANA

democrático de direito, da cidadania, da moralidade pública, da Justiça e da paz social, subordinando a atividade do seu Ministério Privado à elevada função social que exerce”, conforme preceitua o artigo 2º do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Atualmente, a OAB Subseção Apucarana possui Sede própria localizada na Rua Renê Camargo de Azambuja, nº 440 – Centro, destacando que o prédio em questão foi construído há 20 anos atrás e não atende mais à demanda da advocacia, visto que a localização é de difícil acesso à estacionamento de veículos, o salão de eventos acomoda cerca de 90 pessoas e devido ao crescente número de advogados e advogadas, hoje em torno de 1070 profissionais, tornou-se inadequado à finalidade a que se presta, bem como não possui ambiente de convivência e lazer para advocacia e público em geral.

Uma nova Sede para funcionamento dos serviços administrativos da OAB e com amplo espaço de um centro de convivência para lazer e prática esportivas atenderá as necessidades da advocacia bem como proporcionará também a concessão dos espaços para realização de eventos voltados ao interesse público.

Além disso, a OAB, não obstante o cumprimento de sua função social, também se coloca à disposição, como projeto de cunho assistencial e voltado à população carente, prestar serviços advocatícios *pro bono*, para vítimas de violência doméstica, crianças em situação de vulnerabilidade, idosos e pessoas em situação de rua.

Dessa forma, solicitamos à Vossa Excelência que o Município conceda ou doe para a OAB Subseção de Apucarana, imóvel para fins de construção de Sede e centro de convivência com área de lazer, contribuindo com o desenvolvimento social.

Certos de podermos contar com o apoio de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para renovar votos de elevado respeito e distinto apreço.

Atenciosamente

Marcio Marques Rei

Presidente da OAB/PR Subseção de Apucarana

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCIO MARQUES REI

Data: 28/11/2024 10:40:20-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva
www.1riapucarana.com.br

Certidão de Inteiro Teor Nº 08540/2023

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 41.762,
conforme imagem abaixo:

**LIVRO Nº 02 - REGISTRO
GERAL**

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

APUCARANA - PR

MATRÍCULA
41.762

FICHA
1

Apucarana, de de 20

Apucarana, 29 de Setembro de 2014

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.ALL/A/5-2, com a área de 3.636,15m², Subdivisão do Lote ALL/A/5-REM, Colonização Fazenda Gaúcha - Gleba Três Bocas, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Avenida Central do Paraná, deste segue confrontando com o Lote ALL/A/5-Rem, no rumo NE 69°36'48" SW com 35,00 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a R.F.F.S.A, no rumo SE 12°00'00" NW com 107,417 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote ALL/A/Rem, no rumo NW 81°00'34" SE com 35,71 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Avenida Central do Paraná, no rumo NW 12°00'00" SE com 100,357 metros até o marco onde teve início esta descrição.

PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 40.075 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL: *Márcia de Fátima Zaqui Silva*

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada





ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva
www.1riapucarana.com.br

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973.
Apucarana, 03 de julho de 2023.

Lucélia Bertasso Brandão
Funcionária Juramentada



Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS*